

OS DESAFIOS DOS DIREITOS HUMANOS COM RELAÇÃO A REINTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES FORÇADOS NA SOCIEDADE

Robson Rodrigues de Paula¹

Lorena Oliveira de Resende²

RESUMO: O presente artigo aborda de forma geral os Direitos dos migrantes forçados através de um estudo de caso realizado na instituição Aldeias Infantis localizada no Rio de Janeiro. Através disto, foi abordado não só a parte jurídica, mas também quais desafios eles enfrentam ao chegar no Brasil e como é realizada a reintegração deles na sociedade.

PALAVRA CHAVE: Migração, Aldeias Infantis, Reintegração.

ABSTRACT: This article generally addresses the Rights of forced migrants through a case study carried out at the Aldeias Infantis institution located in Rio de Janeiro. Through this, not only the legal aspect was addressed, but also what challenges they face when arriving in Brazil and how their reintegration into society is carried out.

KEYWORD: Migration, Children's Villages, Reintegration.

SUMÁRIO: 1. Introdução; 2. Desenvolvimento; 3. Estudo de Caso; 4. Discussão Jurídica; Considerações Finais; Referências Bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo geral abordar os Direitos dos migrantes forçados através de um estudo de caso. Visto isso, foi escolhido uma instituição no Rio de Janeiro que acolhe refugiados Venezuelanos para observamos de perto através de uma visita como é o dia-a-dia desses indivíduos, quais desafios enfrentam ao chegar no Brasil e como é feita a reintegração deles na sociedade. O projeto tem uma unidade que fica localizada no bairro de Itanhangá na Barra da Tijuca denominado Aldeias Infantis que tem como intuito viabilizar um abrigo temporário, atendimento psicossocial e

¹ Doutor em Ciências Sociais (UERJ). Professor Adjunto- UNISUAM

² Graduanda em Direito 3º Período- UNISUAM

acolhimento comunitário seguro.

Estando o trabalho separado em 4 partes, divididas em:

Parte 1: Fundamentação teórica

Parte 2: Pesquisa exploratória

Parte 3: Estudo de caso

Parte 4: Discussão jurídica

Parte 5: Considerações Finais

Parte 6: Referências bibliográficas

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, enriquecida com algumas entrevistas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O desencadear migratório ao longo da história humana tem sido estimulado por deslocamentos voluntários e involuntários, agravando-se com as crises econômicas, políticas e culturais da atualidade e o aumento populacional. No presente, a migração em larga escala da Venezuela para o Brasil se realça, não apenas como um episódio isolado, mas como parte de uma crise humanitária jamais vista na Venezuela.

Essa crise tem fundamento na instabilidade política, autoritarismo, corrupção, desemprego, inflação, paralisação econômica e deficiência de recursos básicos, resultando em violência. Mesmo sendo um dos principais produtores de petróleo, o país enfrenta uma crise humanitária, econômica, política e social, levando milhares de venezuelanos a buscar condições de vida mais favoráveis nas fronteiras. Estima-se que 30 mil de venezuelanos já cruzaram em busca de dignidade e sobrevivência a fronteira com o Brasil. A crise na Venezuela tem impactos significativos no Brasil, especialmente em Roraima. Desenvolvendo a partir disso a operação acolhida que recebe, identifica, tria e abriga os imigrantes, interiorizando aqueles que estão desassistidos devido ao fluxo migratório provocado pela crise humanitária já citada.

Apesar do desempenho eficiente do Exército na Operação Acolhida aos refugiados venezuelanos, o despreparo das ações dos governos Federal e Estadual sobrecarregaram as Forças Armadas. A solução rápida militar atribuiu prestígio internacional ao Brasil, dando ênfase a sua capacidade logística. Internamente, a crise expôs vulnerabilidades políticas e falta de governança nas esferas Federal, Estadual e Municipal. O Exército desempenhou papel crucial, recebeu reconhecimento, mas também enfrentou críticas. A crise dispõe ao Brasil a oportunidade de liderar soluções regionais e

fortalecer laços entre as nações.

1- PESQUISA EXPLORATÓRIA

2.1- Apresentação das três instituições

Nome da unidade: Compassiva

Endereço físico: Rua da Glória, 900. Liberdade – São Paulo, SP – Brasil.

Site da unidade pesquisada: <https://compassiva.org.br/quem-somos/>

Compassiva é uma organização social que teve seu início em 1998. Começou realizando ações sociais para todos os indivíduos necessitados, desenvolvendo projetos socioeducativos e também através de esportes e culturas.

São declarados agentes da compaixão, por isso o nome Compassiva, esse termo que deu origem ao nome da organização foi criado em 2005, mas só em 2010 ele se tornou oficial e somente em 2014 que foi registrado como pessoa jurídica.

Tem como objetivo atender crianças, adolescente, mulheres e refugiados em situação de vulnerabilidade, acreditam que a compaixão vai além de um atendimento eficiente e sim a oportunidade de gerar vínculos de relacionamentos saudáveis.

Nome da unidade: ADUS

Endereço físico: Avenida São João, nº 313, 11º andar, Centro – São Paulo/ SP – Brasil.

Site da unidade pesquisada:

https://adus.org.br/?gclid=CjwKCAjwr_CnBhA0EiwAci5silFBSHMoD7GF0j_mPUBGwtkyu2hfXj51%20JhtdfmI8Cfxsz0S4hZO4mRoCR6sQAvD

O instituto ADUS atua auxiliando indivíduos em situação de deslocamento forçado. Portanto, a ONG promove reintegração de refugiados na sociedade ao decorrer de mais de 10 anos no Brasil. Oferecem aos refugiados suporte para documentação, capacitação, intermediação para colocação no mercado de trabalho, ensino de português, etc.

São uma organização laica e apartidária que sabem o quanto o refúgio é um direito de todos e valorizam a mobilização da sociedade civil através de doações e voluntariado, o que gera um alto impacto social.

Nome da unidade: Abraço cultural

Endereço físico: Rua Conde de Bonfim, 488, 3º andar, Tijuca/RJ – Brasil.

Site da unidade pesquisa: <https://www.abracocultural.com.br/>

É uma organização que atua através da educação, capacitando pessoas refugiadas oferecendo cursos variados. Surgiu em 2015 em São Paulo e em 2016 o projeto também

se desenvolveu na cidade do Rio de Janeiro. Sua história teve início em julho de 2014 quando uma plataforma social realizou a 1ª Copa do Mundo dos Refugiados e através disso, nasceu no coração a vontade e desejo de que era preciso ser feito algo duradouro.

O abraço cultural então tomou a forma, buscando promover a troca de experiências, ensinando novas línguas, quebrando preconceitos e aproximando diferentes povos e culturas.

2.2- Apresentação de dois eventos acadêmicos relacionados ao tema/assunto pesquisado

Título do evento: Refugiados – O grande desafio humanitário

Nome dos participantes do evento: Gilberto Rodrigues, professor e coordenador da pós-graduação em relações internacionais da Universidade Federal do ABC.

Link do evento: <https://www.youtube.com/watch?v=h4ZYoFJJBko>

No debate com o professor Gilberto, ele aborda o livro O grande desafio humanitário de sua autoria. Pontos importantes citados são: Violação dos direitos humanos; diferença de migrantes e migrantes forçados; papel da ONU em orientados os estados e fornecer diretrizes.

Aborda também a questão humanitária em receber as pessoas e dar proteção e realizar a integração na sociedade. Além disso, fala a respeito da expressão jurídica internacional para definir quem são os refugiados, e explica que essa definição é dada pela convenção de Genebra de 1951, que diz: São considerados refugiados todos que sofrem ameaças de perseguição ou perseguição concreta por política, religião, nacionalidade, étnico-racial e por fazer parte de algum grupo social específico.

Professor Gilberto deixa uma opinião que nos faz refletir, ele diz que o estado não tem recurso para o acolhimento, mas que a sociedade civil deve auxiliar principalmente na integração o que acaba sendo um desafio global.

Título do evento: Saúde dos refugiados e outros migrantes forçados

Nome dos participantes do evento: Professora Dra. Anete Trajman (IMS/UERJ).

Link do evento: <https://www.youtube.com/watch?v=gWyJ2HAJMxI>

A sessão ministrada pela professora Anete Trajman no curso de Panoramas de Saúde Global aborda os desafios que os migrantes forçados passam com relação a sua saúde durante todo esse processo de migração. Ela discute diversos tipos de doenças como, desnutrição, doença de pele e diz que 91% das consultas feitas em campos de

refugiados o que mais acomete os indivíduos são infecção respiratória, doença oral fecal e hepatites.

Também aborda um tema sensível que é a consequência da violação sexual que muitas das vezes os migrantes sofrem, sendo elas: transtornos mentais como a depressão, HIV, aborto inseguro, tentativa de suicídio. Ela debate a respeito da necessidade de garantir água potável, condições sanitárias, nutrição adequada, apoio psicossocial, imunização, cuidado materno, deixando claro que são gente como a gente, pessoas em condições frágeis e vulneráveis e transmite a mensagem de que devemos ser solidários, não ter medo ou discriminar.

ESTUDO DE CASO

Unidade de análise: Aldeias Infantis

Sabe-se que a Venezuela tem passado por uma grande crise nos últimos anos, afetando não só a economia do país como também a vida social, diante disso, é notório o aumento migratório para países adjacentes sendo a crise humanitária aparente, ficando os países vizinhos encarregados de abrirem suas portas e recebe-los nesse momento de fragilidade e vulnerabilidade, acolhendo essas pessoas em meio ao cenário caótico em que se encontram que mudará todo o curso de suas vidas. (SILVA & PACÍFICO,2018).

Segundo Lima (2023), a ONG Aldeias Infantis SOS foi fundada no cenário pós 2º Guerra Mundial para fornecer suporte às crianças e adolescentes órfãos, num contexto de grande carência, quando a Europa buscava sua reconstrução sócio-política e econômica. Atualmente está multiplicada em 137 países e teve sua origem em 1949 na Áustria, por Hergmann Gmeiner. Iniciou no Brasil em 1967 e, nos dias de hoje encontrasse em 31 localidades, em 12 estados e no Distrito Federal. Acrescenta-se que, o programa atua desde 2018 junto ao Governo Federal por meio da Operação Acolhida, sendo financiado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR).

Importante salientar nesse primeiro momento antes de mais nada, a diferença entre migrantes e migrantes forçados. Como visto em Silva (2012), Segundo Cartagena são considerados refugiados os indivíduos que tenham fugido dos seus países porque sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública. Ou seja, migrantes voluntários são pessoas que por decisão própria buscam em outro país melhores

condições de vida por exemplo, através de empregabilidade ou que simplesmente sentem o desejo de mudar de país para vivenciar novas experiências e novas culturas. Todavia, migrantes forçados são aqueles que por extrema necessidade precisam deixar seus países pois encontram-se em situações que põe em perigo sua vida e até mesmo a vida de sua família, são aqueles que sofrem ameaças e perseguições concretas, seja por política, religião, nacionalidade, étnico-racial ou por somente fazer parte de algum grupo específico.

A migração é sem dúvida um fato social, para Durkheim o fato social é constituído com características específicas gerais, exteriores e coercitivos que produzem formas de sentir, pensar e agir, construindo e impondo valores morais, crenças, normas, doutrinas. (DUPAS, 2019).

Diante disso, o Brasil nos últimos anos tem recebido um fluxo grande de migrantes Venezuelanos, principalmente através da cidade de Pacaraima, e é nessa cidade onde encontra-se a atuação da Operação Acolhida que tem como foco primordial receber, identificar, triar, imunizar, abrigar e interiorizar imigrantes desassistidos, decorrente de fluxo migratório provocado pela crise humanitária. Os postos de recepção e identificação contam com a presença de integrantes do MD e da ACNUR, ANVISA, PF e Defensoria Pública da União. Nesse âmbito, é fornecido aos imigrantes as primeiras orientações, a Polícia Federal realiza o controle migratório, a ANVISA trabalha na vacinação e a Defensoria fornece orientação em relação as questões jurídicas, judiciais ou extrajudiciais. (CRUZ,2019).

Em todo esse contexto, foi realizada uma visita na Instituição Aldeias Infantis, onde abordei colaboradores do local através de uma entrevista (apêndice A) em que foi explicado por eles que os migrantes chegam até o projeto através da operação acolhida, permanecem três meses no local, exceto por mães solas que muitas das vezes precisam de apoio por um período mais longo. Assim que chegam ao local é feito o levantamento de documentações e carteira de vacina, após isso, as famílias são divididas por no máximo 5 famílias em cada casa como será observado na figura 1, essas famílias são divididas em quartos e recebem um auxílio em média no valor de 950 reais.

Figura 1 – Casas onde as famílias residem durante estadia nas Aldeias Infantis.



Imagem do autor

Visto isso, ali começa a interiorização deles com participação ativa na sociedade, as crianças são matriculadas em escolas do bairro, a assistente social vai até essas escolas para conversar e explicar a situação em que se encontram para serem recebidos da melhor maneira possível para que não haja nenhum tipo de preconceito. Os pais com auxílio do projeto, preparam seus currículos e partem a procura de emprego na região. No dia-a-dia as famílias se organizam com relação a administração das casas, com a divisão das tarefas e se cada família irá preparar sua própria comida ou se irão preparar uma refeição que servirá a todos.

A ONG é aberta para receber outras crianças do bairro através de uma quadra de futebol, onde as crianças podem criar laços de amizade com a comunidade nova em que estão inseridos, estimulando o convívio social. Além disso, recebem aulas de skate e outros tipos de oficinas fornecidas nas Aldeias, sendo de suma importância essa interação entre as culturas de todas as pessoas envolvidas nesse cenário. O único ponto negativo que pude observar através da visita é a limitação das oficinas que ocorrem no interior das Aldeias, o local tem suporte para uma grande diversidade, para que ocorra organização de projetos e oficinas tanto na área cultural, quanto na educação e até mesmo projetos relacionados a saúde.

DISCUSSÃO JURÍDICA

Ao longo da história da humanidade sempre existiu uma grande movimentação de pessoas para locais distintos, sendo algo natural para nossa espécie. O deslocamento

sempre foi algo que marcou gerações através dos séculos, seja através de caminhadas, como nos povos pré-históricos, através de navegações e afins. Com o passar dos anos, foi visto que o processo migratório na sociedade só se expandiu, sendo necessário desenvolver leis que regulam e protejam indivíduos que passam a habitar fora de seu país de origem independente da motivação.

Apresentando a lei

Segundo o artigo 14º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países”. Sendo esse o primeiro respaldo legal para os migrantes deixarem seu país e buscar uma nova moradia.

Importante citar, nesse mesmo sentido que através da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, existe a garantia dos direitos fundamentais também estabelecido para estrangeiros.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (BRASIL, 1988).

Conforme a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, disciplina dos princípios e das garantias em seu artigo 3º inciso XI “acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social”.

Interpretação da lei

No âmbito da interpretação jurídica, a hermenêutica pode ser vista como o ramo de estudo da interpretação, consistindo em um processo que através de métodos buscam o sentido das leis que compõem o ordenamento jurídico visando a resolução e entendimento dentro das molduras da própria norma.

Dentre os métodos de interpretação, destaca-se nesse trabalho o método de interpretação sistemático, que consiste basicamente em olhar de forma harmoniosa e

interdependente verificando todas as disposições legais inerentes ao mesmo objeto. Ou seja, analisando o contexto entre as normas.

Diante disso, como vimos na Lei n. 13.445/17 que buscou apresentar harmonia junto aos direitos humanos e aos direitos fundamentais prescritos na Constituição Federal de 1988, como o direito à liberdade, à segurança e à inviolabilidade de domicílio. Em concordância com esses direitos, a lei estabelece que a política migratória brasileira será regida, entre outros princípios e diretrizes, pela universalidade; interdependência dos direitos humanos; pelo repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação; não criminalização da migração; e pela não discriminação em razão dos critérios e dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional.

De fato, pode-se visualizar a importância de uma leitura unitária do sistema jurídico, impedindo através disso a abertura de uma falha referente a um direito personalíssimo tratando de aspectos inerentes à dignidade da pessoa humana prevista no texto Constitucional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise econômica da Venezuela pode ser observada através da lente de Durkheim como fato social, tal crise foi certamente algo que desencadeou muitos problemas sociais de forma negativa, colocando indivíduos em posições difíceis para sobreviver, sair do seu lugar de origem e enfrentar um novo idioma, busca de emprego e ter que conviver com diferenças culturais, sendo isso um grande desafio.

Dessa maneira, podemos notar que a reintegração dos migrantes na sociedade não é só um papel do Estado mas é de grande valor a ajuda que projetos como o realizado na Aldeias Infantis tenham um papel cada vez mais ativo e se multipliquem, é através desse projeto que eles recebem a oportunidade de reconstruírem suas vidas, de sentirem novamente que são parte importante da sociedade em que habitam e que podem sentir-se seguros para viverem uma vida íntegra pautada na liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana.

Diante disso, é notório o quanto esse tema é relevante e atual sendo de suma importância para formação acadêmica, agregando não só o conhecimento, mas desmistificando a visão de uma lente forjada de que é algo que acontece distante da nossa realidade. É valioso o impacto social que projetos como o realizado nas aldeias infantis e na operação acolhida causam na vida de tantas pessoas. Tal tema contribui de maneira positiva, levando a reflexão de que nós como sociedade devemos sempre respeitar e

acolher a diversidade que nos é apresentada através de outros povos e culturas.

Em síntese, foi abordado ao decorrer do estudo apenas alguns pontos, evidentemente abrindo um leque para diversos debates dentro do mesmo tema. Seria interessante aprofundar mais a respeito de como os migrantes são vistos com preconceito e com olhar de criminalização por muitos indivíduos quando chegam ao Brasil. Para um futuro, a realização de um projeto social através de um levantamento de conscientização em parceria com Estado de informar os direitos e as dificuldades enfrentadas seria válido, minimizando mesmo que de forma sutil o problema social que é enfrentado na atualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 16 nov. 2023.

CRUZ, Sidmar José. A operação acolhida e a imigração venezuelana em Roraima. *Revista Pensar Acadêmico, Manhauçu*, v. 17, n. 3, p. 430-447, set/dez, 2019.

Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 16 nov. 2023.

DUPAS, Elaine. Reconhecimento do imigrante como sujeito de direitos humanos na nova lei de migração brasileira. *Revista de Sociologia, Antropologia E Cultura Jurídica. Goiânia*, v. 5, n. 1, p. 43-63, Jan/jun, 2019.

LEI 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017. Institui a Lei de Imigração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em 16 nov. 2023.

LIMA, Iuri Pieroni. O Programa Brasil sem Fronteiras: acolhimento institucional, atenção psicossocial e acompanhamento comunitário a venezuelanos em situação de refúgio em Brasília – DF. *Revista Brasileira de estudos Latino-Americanos, Distrito Federal*, v.13, n.2, p. 370-382, mai/agos, 2023.

SILVA, Sarah & PACÍFICO, Andrea. A cooperação como instrumento para fortalecer a integração de migrantes forçados venezuelanos na Paraíba em 2018. Revista de relações internacionais da UFGD, Dourados, v.8, n.16, p. 308-333, jul/dez, 2023.

SILVA, César Augusto. Direitos humanos e refugiados. Dourados: Gráfica e Editora De Liz, 2012.

APÊNDICE

APÊNDICE – A

QUESTIONÁRIO APLICADO A PESQUISA MIGRANTES FORÇADOS NA INSTITUIÇÃO ALDEIAS INFANTIS

- Dados pessoais

Nome?

Idade?

Estado civil?

Filhos?

Mora em qual bairro?

Qual sua profissão?

- Instituição

Qual objetivo da instituição?

Quando surgiu?

Como é o dia-a-dia na instituição?

O que você entende por um movimento migratório forçado?

Quando os migrantes chegam até a instituição vocês seguem algum tipo de protocolo como: entrevista, triagem, exames?

- Concepções sobre como a sociedade vê e lida com migrantes forçados

Quais são os desafios atuais enfrentados pelos migrantes?

Você já presenciou algum tipo de discriminação ou já ouviu algum relato que possa compartilhar?

O que você acha a respeito da discriminação e de que maneira acredita que possa afetar os migrantes?

Qual o maior problema encontrado pelos migrantes assim que chegam?

Quais dificuldades passam com relação a saúde durante o processo de migração?

- O desafio dos direitos humanos com relação a reintegração dos migrantes forçados

O que podemos fazer para acolher melhor os migrantes que chegam ao Brasil?

Como os centros de ação social podem contribuir para ajudar as pessoas afetadas pelos deslocamentos forçados?

O que você acha que a sociedade pode e deve fazer para auxiliar e minimizar os impactos na vida e no dia-a-dia dos refugiados?